



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL Nº 048/94

DE 07 de Julho de 1994.

" Abre Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$-60.000.000,00 (Sessenta milhões de Cruzeiros reais) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei, FAÇO saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica aberto e criado o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$-60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros reais) em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 e seguintes programas :

I - GABINETE DO PREFEITO :

03070212-003 - Manutenção das atividades do gabinete do Prefeito :

Natureza da despesa :

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$-250.000,00

II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

a) 03070212-005-Manutenção das atividades da Secretaria de Administração ;

Natureza da despesa :

3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais Cr\$-2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$-14.500.000,00

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$-3.500.000,00

b) 03070212-006-Manutenção do Departamento de Patrimônio, Compras e Almojarifado;

Natureza da despesa :



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Cont... Pag. 02

c) 03070212-007 - Manutenção das atividades relacionadas com o Departamento de recursos humanos ;

Natureza da Despesa :

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$-250.000,00

d) 15844922-031 - Programa de formação do Patrimônio do servidor público - PASEP ;

Natureza da despesa :

3.2.8.0 - Contribuição para formação do Patrimônio do servidor público - PASEP : Cr\$-4.150.000,00

III - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA :

a) 03080212-009 - Manutenção das atividades relacionadas ao controle da Secretaria de Planejamento e Fazenda ;

Natureza da despesa :

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$-250.000,00

b) 03080302-011 - Manutenção das atividades relacionadas ao Departamento de tributação e fiscalização ;

Natureza da despesa :

3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais Cr\$-800.000,00

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$-250.000,00

c) 03070212-012 - Manutenção das atividades relacionadas ao Departamento de contabilidade ;

Natureza da despesa :

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$-6.000.000,00

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$-250.000,00

d) 03088212-014 - Manutenção das atividades relacionadas ao Departamento de tesouraria ;

Natureza da despesa :

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$-3.200.000,00

IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) 08420212-019 - Manutenção das atividades relacionadas à Secretaria de Educação e Cultura e Ensino Fundamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Cont...

Pag.

03

Natureza da despesa :

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$- 3.000.000,00

4.2.6.0 - Constit. ou aumento de Capital de Empresas Comerciais ou financeiras. Cr\$- 2.400.000,00

b) 08070212-020 - Manutenção das ações relacionadas ao Departamento de Administração Escolar;

Natureza da despesa :

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$- 400.000,00

c) 08421882-022 - Manutenção das atividades relacionadas ao Departamento de ensino básico ;

Natureza da despesa :

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$ - 600.000,00

V - SECRETARIA DE SAÚDE

a) 13754282-023 - Manutenção das atividades relacionadas à Secretaria de Saúde ;

Natureza da despesa :

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$ - 550.000,00

b) 13070212-024 - Programa de desenvolvimento do sistema de saúde-SUS;

Natureza da despesa :

3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos Cr\$-15.220.000,00

c) 130702122-025 - Ampliação de desenvolvimento do departamento de Bem-Estar Social ;

Natureza da despesa :

3.1.3.2 - Outros Ser. e Encargos Cr\$-800.000,00

VI - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

a) 030702122-024 - Manutenção das atividades relacionadas ao Departamento de Obras ;

Natureza da despesa :

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$-600.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Cont...

Pag. 04

b) 1607022-018 - Manutenção das atividades relacionadas ao Departamento de transportes ;

Natureza da despesa :

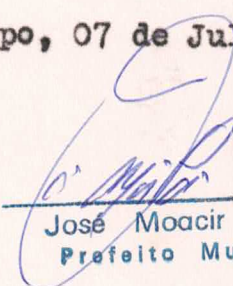
3.2.5.3 - Salário Família

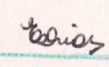
Cr\$-780.000,00

Art.2º - Para cobertura do disposto no artigo 1º , serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de conformidade com o Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 .

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01(um) de Junho de 1994.

Rio Crespo, 07 de Julho de 1994.


José Moacir Passoni
Prefeito Municipal


Helena Aparecida Dias
Chf. do Gabinete Port. nº 048 / 94